DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 20
Extrato 20
Aviso de Licitação 20
Concursos Públicos/Processos Seletivos 21
Convocação 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1471/2022.

De 04 de maio de 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1455/2021, de 09/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1466, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R$ - 630.000,00.

Art. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 630.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **630.000,00**

02 07 01 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

295	10.301.0008.2017.0000	MANUT. SERVIÇO SAÚDE	180.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSF. RECURSOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDO		
296	10.301.0008.2017.0000	MANUT. SERVIÇO SAÚDE	450.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: **630.000,00**

Fontes de Recurso		
02	00	180.000,00
05	00	450.000,00

Art. 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2022	2023	2024
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	630.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**630.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1472/2022.

De 04 de maio de 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1455/2021, de 09/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1466, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ - 148.400,00.**

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$148.400,00** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **148.400,00**

02	09	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	431	20.605.0062.1128.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - FEDERAL	143.250,00
		4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS	
		800 000	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	432	20.605.0062.1128.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - FEDERAL	5.150,00
		4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **143.250,00**

Fontes de Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

05 00
143.250,00

ANULAÇÃO:

02	09	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
407		20.606.0010.2026.0000	MANUT. E PROMOÇÃO DA AGROINDUSTRIA	-5.150,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **5.150,00**

Artigo 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	E X E R C Í C I O		
	2022	2023	2024
4.- DESPESA DE CAPITAL 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	148.400,00	0,00	0,00
TOTAL	**148.400,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.
Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2022

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1473/2022.

De 04 de maio de 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1455/2021, de 09/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1466, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ - 148.333,33.**

Artigo 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$148.333,33** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **148.333,33**

02 09 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
433	20.605.0063.1129.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	143.250,00	
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
02 09 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
434	20.605.0063.1129.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	5.083,33	
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **143.250,00**

Fontes de Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

05 00
143.250,00

ANULAÇÃO:

02 09 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

407	20.606.0010.2026.0000	MANUT. E PROMOÇÃO DA AGROINDUSTRIA	-5.083,33
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO (-) **5.083,33**

Artigo 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2022	2023	2024
4.- DESPESA DE CAPITAL 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	148.333,33	0,00	0,00
TOTAL	**148.333,33**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2022

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1474/2022.

De 04 de maio de 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1455/2021, de 09/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1466, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ - 500.000,00.**

Artigo 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$500.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

02 02 01 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

47	04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRATIVO E SECRETARIA	500.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **500.000,00**

Fontes de Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

01 00
500.000,00

Artigo 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2022	2023	2024
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.93.00 Indenizações E Restituições	500.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1475/2022.

De 04 de maio de 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1455/2021, de 09/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1466, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ - 119.412,59.**

Artigo 2°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ - 119.412,59** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **119.412,59**

02	07	01	SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
429		10.301.0061.1127.0000	REFORMA E AMPLIAÇAO DE UBS	80.048,54	
		4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
		301 001	ATENÇAO BASICA-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDO		
02	07	01	SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
430		10.301.0061.1127.0000	REFORMA E AMPLIAÇAO DE UBS	39.364,05	
		4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAUDE–GERAL		

Artigo 3°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Superávit financeiro **80.048,54**

Fontes de Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

05 00
80.048,54

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

287	10.301.0008.1123.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	-39.364,05
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	301 000	Atenção Básica	

Anulação (-) **-39.364,05**

Artigo 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2022	2023	2024
4.- DESPESA DE CAPITAL 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	119.412,59	0,00	0,00
TOTAL	**119.412,59**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1476/2022.

De 04 de maio de 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1455/2021, de 09/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1466, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ - 20.000,00.**

Artigo 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$20.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				**20.000,00**
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
435	15.451.0011.2029.0000	MANUT. SERVIÇOS URBANOS		20.000,00
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Anulação:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
	394	15.452.0011.2112.0000	MANUT. SERV. CEMITÉRIO	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

2.0 – DECLARAÇÃO

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2022	2023	2024
4.- DESPESA DE CAPITAL 4.4.90.52.00 Outros Materiais Permanentes	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Licitatório: 009/2022
Processo Licitatório: 007/2022
Pregão Eletronico: 005/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE ELETRICA PARA INSTALAR 14 AR-CONDICIONADOS NA ESCOLA ELZA MARIA VEIGA.

Empresa Vencedora: MARCOS ALVES DOS SANTOS ME no Valor de R$ 28.859,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Data da Assinatura: 04 DE MAIO DE 2022
Marabá Paulista, 09 de MAIO de 2022.

_____
APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 008/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
CONTRATO Nº 002/2021

SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e 9.032/95 ne suas posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de combustíveis líquidos para a Frota Municipal.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO BERNABE & CIA LTDA LTDA

VALOR A ADITAR -

PRODUTO	VALOR COMBUSTIVEL	VALOR ADITADO
GASOLINA COMUM	R$ 6,94 (SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)	R$ 7,00 (sete reais)
ETANOL COMUM	R$ 4,59 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)	R$ 4,78 (QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DIESEL COMUM	R$ 6,55 (SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)	R$ 6,81 (SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DIESEL S10	R$ 6,94 (SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)	R$ 7,13 (SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)

Marabá Paulista, 18 DE ABRIL de 2022
Aparecido Nascimento Sobral
Prefeito Municipal

.....

E X T R A T O
T E R M O A D I T I V O Nº 003/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020.
CONTRATO Nº 003/2020

SUPORTE LEGAL:.. Lei n.º8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e 9.032/95 e suas posteriores alterações.

OBJETO:..... Aquisição de Gás liquefeito de petróleo para as Secretarias de assistência social e educação do Município .

CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO BERNABE & CIA LTDA LTDA**
VALOR A ADITAR

PRODUTO	VALOR GÁS	VALOR ADITADO
Gás P 45	R$ 415,50 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	R$ 442,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

Marabá Paulista, 20 ABRIL de 2022
Aparecido Nascimento Sobral
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°007/2022
PROCESSO LICITATORIO N° 009/2022

OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classificados nos grupos "A", "B" e "E" segundo a Resolução CONAMA n° 358/05 e RDC ANVISA n° 306/2004, pelo período de 12 meses.

Chamado para EDITAL e sessão de julgamento do objeto supra para o dia 26 de maio de 2022, as 08h30min, ao qual, o mesmo deverá ser retirado na sede da prefeitura municipal de Marabá Paulista – SP setor de licitação, na rua Cafelândia n°135, centro de Marabá Paulista – SP, no horário de expediente ou seja das 07:30 a 11:00 e das 12:30 as 17:00 , observados os prazo legais, Telefone para contato ou duvidas (18) 3996-1142 ou pelo e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br, através do site do município https://www.marabapaulista.sp.gov.br/ .AS entregas das propostas será realizada através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

A partir de 16 de maio as 08h00 até o dia 26 de maio as 08h00min.

A sessão eletrônica será realizada na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e está prevista para o dia 26 de maio de 2022 as 08h30min.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N. º 001/2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

C O N V O C A - a candidata aprovada no Processo Seletivo n. º 001/2021, abaixo descrito, para aprovação em exame médico admissional e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, conforme segue:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS- (ITEM 17.9 DO EDITAL):

Data:	**16/05/2022 a 14/06/2022.**
Horário:	**DAS 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS17H00MIN.**
Local:	**PREFEITURA MUNICIPAL (SEC. ADM. – DIV. REC. HUMANOS).**
Endereço:	**RUA CAFELÂNDIA Nº 135 - CENTRO, MARABÁ PAULISTA/SP.**

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL- (ITEM 17.9 DO EDITAL):

Data:	**16/05/2022 a 14/06/2022.**
Horário:	**DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS16H00MIN.**
Local:	**CENTRO DE SAÚDE DE MARABÁ PAULISTA-SP.**
Endereço:	**RUA JOSÉ TEODORO, 88.**

ORD.	DOCUMENTOS EXIGIDOS (ITEM 17.9 DO EDITAL) e DEMAIS
1.	Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;
2.	Quitação com o Serviço Militar (no caso homem);
3.	CPF/MF;
4.	Prova de Escolaridade e Habilitação Legal;
5.	Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
6.	Atestado de antecedentes criminais;
7.	Carteira de trabalho;
8.	Cédula de identidade;
9.	Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art.40 ou dos arts.42 e 142 da CF;
10.	Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos menores de 21 anos);
11.	Exames Médicos Admissionais,(Guia para Inspeção Médica de Ingresso – G.I.NI);
12.	Carteira do PIS ou PASEP;
13.	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone – recente);
14.	Certidão de Nascimento e/ou casamento;
15.	Declaração de Bens.
16.	E-mail
17.	Conta corrente especifica no Banco do Brasil
18.	Telefone para contato.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA- ESF:

CLAS.	CANDIDATO (A) APROVADO (A)	Nº/INSCR.
6º	ISABELA MENDONCA SILVA	499730

Obs.: O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

Marabá Paulista – SP, 12 de maio de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista